



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 23/08/2004 – 08h30m

3 Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e
4 quatro (2024) às oito horas (08) e trinta e sete minutos (37), reuniu-se em caráter
5 extraordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente
6 (CMDCA), de forma híbrida. Participaram da reunião: Beatriz Bresighello Beig,
7 Carolina Albuquerque Alves, Daniele Camila da Silva Bonfim, Eliane Neri Longo, Elma
8 Emanuele Silva Verdicchio, Erica Juliana de Souza, Fernanda Maria Rovai Bado, Jane
9 Ignacio dos Reis Marcelino, João Mazzi Bruno, Letícia Chrispi, Luis Pedro Bet Junior,
10 Marcela Racz Quinelato Albuquerque, Mariana Dias de Campos, Priscila Almeida
11 Munhoz, Ronei Jose da Silva e Taís Leite Marino. Justificaram ausência: Alex Ferreira
12 da Silva, Solange Boaventura Alves Leone, Pedro Cruz, Ana Paula Boni e Narzi Alves
13 Novaes. A Sra. Presidente Elma Emanuele Silva Verdicchio iniciou a reunião
14 discorrendo quanto a pauta única, sendo a breve discussão e votação/aprovação do
15 Plano de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Medida Socioeducativa – Plano
16 Operativo Piracicaba 2024 – 2027 o qual fora apresentado em última reunião ordinária.
17 O Plano fora disponível previamente para a apreciação do colegiado. A Sra.
18 Presidente explanou brevemente quanto aos principais objetivos do Plano. Sra.
19 Marcela, representante da Fundação Casa de Piracicaba, fez um adendo, pontuando
20 que o Plano terá suas ações também para além do ambiente físico da Fundação
21 Casa, referindo-se aos atendimentos e ações externas. A conselheira Daniele Camila
22 da Silva Bonfim relatou sobre uma reunião que acontecera entre ela e a equipe
23 responsável pela elaboração e execução do Plano, onde puderam alinhar algumas
24 questões mediante a realidade vivenciada pelos adolescentes atendidos pelo Serviço
25 de Apoio ao Adolescente com Medida Socioeducativa- SEAME, os quais não serão
26 contemplados diretamente pelo Plano. A conselheira reforçou mais uma vez a
27 importância de um trabalho realizado por uma rede articulada, buscando sensibilizar
28 sobre o quanto ficam inacessíveis aos adolescentes atendidos pelo SEAME alguns
29 serviços básicos apontados pelo Plano. Sra. Marcela agradeceu a contextualização
30 trazida pela conselheira Daniela. Fora reforçado o convite e a importância para que a
31 equipe responsável pelo Plano continue participando das reuniões junto a este
32 Conselho. A Sra. Presidente abriu espaço para votação do Plano, havendo nove (09)
33 conselheiros titulares em aprovação unânime do Plano de Atenção Integral à Saúde do
34 Adolescente em Medida Socioeducativa – Plano Operativo Piracicaba 2024 – 2027. A
35 equipe responsável pela elaboração do Plano agradeceu e reforçou a importância da
36 execução deste serviço. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente finalizou a reunião as
37 nove (09) horas e dezoito (18) minutos, e eu. Taís Leite Marino, lavrei a Ata que após
38 lida será assinada pelos signatários.

39

Elma Emanuele Silva Verdicchio

Taís Leite Marino

40

Presidente do CMDCA

1ª Secretária

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.